

**EDITAL Nº 2/PPGEAS/2021**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES**

**INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**

**2º Semestre Letivo/2021**

Esta chamada tem por finalidade selecionar candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, com início das aulas em 25 de outubro de 2021.

### **1 Público-alvo**

Egressos de cursos de engenharia, computação, física, matemática e áreas afins.

### **2 Área de concentração**

Controle, automação e sistemas.

### **3 Linhas de pesquisa**

- Controle.
- Automação e sistemas mecatrônicos.
- Sistemas computacionais.
- Automação, controle, otimização e instrumentação para indústrias de petróleo e gás.

Dentro das linhas de pesquisa acima, uma série de áreas de aplicação e tecnologias habilitadoras são consideradas, tais como: Inteligência Artificial; Indústria 4.0; Cidades Inteligentes; IoT (Internet das Coisas); Visão Artificial; Robótica Móvel, Veículos Autônomos e Drones; Controle de Processos; Sistemas Inteligentes e Adaptativos; entre outras.

### **4 Dados do PPGEAS**

- O PPGEAS participa do Programa de Excelência Acadêmica pela CAPES (PROEX) com nota 6 (máximo de 7).
- Pesquisadores do PPGEAS têm atuação destacada em pesquisa, tendo diversos projetos e cooperações com empresas e com instituições de excelência nacional e internacional.
- Mais da metade dos professores têm bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.
- O PPGEAS tem várias cooperações internacionais com possibilidade de intercâmbio.

### **5 Bolsas**

O PPGEAS dispõe de bolsas de mestrado financiadas por organismos governamentais e por projetos de pesquisa com empresas. Parte dessas bolsas é alocada no início do curso aos candidatos mais bem classificados no processo seletivo, observando-se as cotas previstas pelo disposto na Res. Norm. 145/2020/CUn. As demais bolsas são alocadas aos alunos com desempenho acadêmico satisfatório à medida em que quotas adicionais sejam disponibilizadas. Recomenda-se que candidatos estrangeiros

solicitem bolsa PEC-PG da CAPES ou CNPq. Não há garantia de bolsa a todos os alunos ingressantes no programa. Mais detalhes sobre bolsas estão disponíveis em: <https://pgeas.ufsc.br/bolsas/>

## 6 Número de vagas

10 vagas para a área única de Controle, Automação e Sistemas. A coordenação do PPGEAS poderá decidir pela abertura de vagas adicionais até o encerramento deste processo seletivo.

O preenchimento das vagas é regido pela avaliação do dossiê de ingresso apresentado pelos candidatos, obedecendo ao disposto na Res. Norm. 145/2020/CUn. Assim, as vagas para ingresso reservadas para candidatos inscritos com suporte na política de ações afirmativas, conforme definido pela referida norma, é a seguinte:

- 2 vagas para candidatos negros, pardos e indígenas; e
- 1 vagas para pessoas com deficiência ou outra vulnerabilidade social.

No caso de decisão de abertura de mais vagas gerais pela coordenação do PPGEAS, serão ampliadas as vagas respeitando-se os percentuais definidos na norma vigente.

## 7 Mais informações sobre o curso de mestrado

- <https://pgeas.ufsc.br/mestrado/>

## 8 Comissão de seleção

O processo de seleção será conduzido por comissão designada pelo colegiado delegado do PPGEAS.

## 9 Processo de seleção

As notas atribuídas no processo de seleção para candidatos ao **mestrado** variam em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos ao mestrado, o processo consiste das seguintes etapas:

- Inscrições (etapa eliminatória) - [seção 9.1](#).
- Prova de títulos (etapa classificatória) - [seção 9.2](#).

### 9.1 Da Inscrição

A inscrição se inicia pelo preenchimento do formulário disponível em:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000069>

Todos os documentos requeridos deverão ser enviados por meio da plataforma de inscrição, conforme os campos específicos disponíveis para cada um deles. Em até dois úteis, a secretaria irá responder ao e-mail com a confirmação do registro da inscrição. Caso não haja recebimento desta correspondência eletrônica no prazo estipulado, o candidato interessado deverá contactar a secretaria do programa para confirmação do registro da inscrição.

**Obs.: no caso dos candidatos selecionados para ingresso no PPGEAS**, a documentação deverá ser reapresentada junto com os originais assim que as atividades presenciais da secretaria forem retomadas. Cópias devidamente autenticadas dispensam a apresentação dos originais.

Os documentos requeridos para a homologação da inscrição são listados a seguir.

- Histórico escolar do curso de graduação. Caso não conste no histórico a média geral do curso (ou índice de aproveitamento), o candidato deve anexar documento com a média geral, mesmo que calculada pelo próprio candidato. Candidatos ao doutorado que já possuem título de mestre devem incluir também o histórico escolar do curso de mestrado.
- Diploma de curso superior ou declaração de conclusão do curso superior em tempo hábil para ingresso no mestrado do PPGEAS. Para candidatos ao doutorado que têm título de mestre também é necessário cópia do diploma de mestrado.
- Documento válido de identificação com foto para candidatos **brasileiros**.
- Passaporte com foto e dados pessoais para candidatos **estrangeiros**.
- Currículo Lattes atualizado (para confecção ou atualização do currículo Lattes, acesse: <http://lattes.cnpq.br/>).
- Duas cartas de referência preenchidas por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, cujo modelo está disponível em:

[pgeas.ufsc.br/files/2018/08/2018-PPGEAS-Folha-de-Referencia.docx](http://pgeas.ufsc.br/files/2018/08/2018-PPGEAS-Folha-de-Referencia.docx)

ou

<https://pgeas.ufsc.br/files/2015/03/PPGEAS-Folha-de-Referencia-pdf.pdf>

Será **eliminado** o candidato que não apresentar cartas de recomendação ou o candidato que não tenha sido recomendado ou recomendado com ressalvas em pelo menos uma das cartas.

- Documento de apresentação e motivação: texto em formato livre com no máximo 5 mil caracteres (com espaços) que contenha uma breve descrição das experiências acadêmicas e profissionais do candidato indicando sua motivação para realização do mestrado no PPGEAS; a indicação da área pretendida para estudos no mestrado; e uma visão geral sobre o tema pretendido para pesquisa, buscando estabelecer uma relação com suas experiências e expectativas. É importante observar que não necessariamente o candidato, uma vez selecionado, desenvolverá seu trabalho no tema abordado.
- **Plano de Trabalho do Mestrado**, elaborado em conjunto com o futuro orientador no programa. O plano de trabalho tem caráter eliminatório. A avaliação do projeto de pesquisa contido no plano de trabalho tem como resultado **habilitado** ou **eliminado** e será feita conforme os seguintes critérios
  - Relevância e contribuição do projeto no contexto da linha de pesquisa na qual se insere;
  - Qualidade do texto técnico, em termos da organização de ideias e conceitos, bem como da consistência das argumentações lógicas;
  - Domínio da língua escolhida para a redação, que pode ser português, inglês ou espanhol.

O não envio de um ou mais documentos no prazo previsto no cronograma (**Anexo A**) elimina automaticamente o candidato do processo de seleção.

Na etapa 2 do cronograma (ver Anexo A), a banca examinadora irá avaliar o documento emitindo parecer favorável ou não à continuação do candidato no processo seletivo. A avaliação se dará

com base nos seguintes critérios: uso da língua, encadeamento lógico e coerente de ideias, organização do conteúdo e adequação às linhas de pesquisa do programa. Será **eliminado** o candidato com parecer desfavorável.

- Para candidatos às vagas reservadas pela política de ações afirmativas definida pela Res. Norm. 145/2020/CUn, são necessários os documentos suplementares seguintes:
  - Autodeclaração, no caso de candidatos negros e pardos, ou pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, conforme consta da referida norma;
  - Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena ou autodeclaração, no caso de candidatos indígenas;
  - Documentos previstos no art. 11 da referida norma, no caso de candidatos com deficiência.

O não envio de um ou mais documentos no prazo previsto no cronograma ([Anexo A](#)) elimina automaticamente o candidato do processo de seleção.

## 9.2 Da Prova de Títulos

A prova de títulos, de caráter classificatório, consiste na avaliação de títulos e atividades acadêmicas realizadas pelo candidato e devidamente registradas no seu currículo Lattes. Atividades que porventura não estejam descritas no currículo Lattes não serão consideradas neste processo seletivo. A nota da prova de títulos corresponde à seguinte média ponderada:

$$P_C = \frac{4 \times (H \times E) / 5 + 3 \times A_f + 3 \times A_c}{10},$$

em que

- $H$  é a nota referente ao histórico escolar de graduação, que corresponde ao índice de desempenho (aproveitamento) médio.
- $E$  é a nota do ENADE do curso de graduação. Para cursos que não foram avaliados considerar-se-á  $E = 3$ .
- $A_f$  é a nota de afinidade do curso de graduação com as linhas de pesquisa do PPGEAS.
- $A_c$  é a nota de atividades acadêmicas.

As notas  $A_f$  e  $A_c$  são calculadas de acordo com as tabelas do [Anexo B](#).

## 9.3 Do resultado final

### 9.3.1 Candidatos ao mestrado

A nota final a ser atribuída para candidatos ao mestrado que não foram eliminados em nenhuma etapa consistirá da nota obtida na prova de títulos, sendo considerado **aprovado** o candidato que atingir classificação acima ou igual a 6,0. Em caso de eliminação em alguma etapa do processo seletivo, o candidato será **reprovado**.

#### 9.4.2 Para candidatos aprovados por cotas

Conforme previsto na Res. Norm. 145/2020/CUn, a homologação do resultado para candidatos aprovados por meio de cotas dar-se-á:

- após entrevista com a comissão de heteroidentificação de fenótipo no caso de candidatos cotistas negros e pardos;
- após confirmação de validade da autodeclaração no caso de candidatos indígenas e de outras categorias de vulnerabilidade social.

### 10 Disposições finais

- Em caso de constatação de **fraude** em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato será automaticamente desclassificado e considerado **reprovado** neste certame.
- Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

### Anexo A: Cronograma

Etapa	Descrição	Data
1	Inscrições	16/8/2021 a 17/9/2021
	Divulgação das inscrições deferidas	20/9/2021
2	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/9/2021
3	Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	28/9/2021 a 29/9/2021
4	Divulgação do resultado final do processo seletivo	30/9/2021

## Anexo B: Tabelas de pontuação para a prova de currículo

### Cálculo da nota de afinidade do curso de graduação ( $A_f$ )

$A_f$	Afinidade do curso de graduação
10	Bacharelado em engenharia de controle e automação, mecatrônica e similares
9	Bacharelado em nas demais engenharias ou ciência da computação
7	Bacharelado em matemática, física ou sistemas de informação
5	Bacharelado em outros cursos
4	Licenciaturas e outras formações

### Cálculo da nota relativa às atividades acadêmicas ( $A_c$ )

Para cada item, há um valor mínimo e máximo, cabe a comissão de avaliação ponderar o valor em função (i) da qualidade da atividade e (ii) da sua aderência tanto ao tema de pesquisa pretendido (conforme documento de apresentação e motivação) quanto às linhas de pesquisa do PPGEAS. A nota máxima para  $A_c$  é 10.

Pontos	Atividades
3..10	Por artigo publicado em periódico indexado
1..4	Por artigo completo publicado em anais de eventos
2..5	Por título de especialização <i>lato sensu</i> (limitado a 5 pontos)
3..4	Por conclusão de um trabalho de iniciação científica (limitado a 5 pontos)
2	Por semestre de monitoria (limitado a 4 pontos)
2	Por patente (limitado a 4 pontos)
1..3	Por registro de <i>software</i> (limitado a 4 pontos)
1..2	Por orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou estágio (limitado a 4 pontos)
1..2	Por ano de exercício de magistério (limitado a 5 pontos)
1..2	Por ano de exercício de atividades profissionais (limitado a 4 pontos)
1..3	Por orientação ou coorientação de iniciação científica (limitado a 4 pontos)
1	Por participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (limitado a 4 pontos)
0..5	Por outras atividades que a comissão julgar relevante